



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO nº 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2024

**OBJETO:** O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura , conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, 13 de março de 2024 o MUNICÍPIO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

**1. W.L PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA**, Rua Raul Soares, nº 40, Centro, Tocantins - MG, 36.512-000, (32) 3574-1482, inscrita no CNPJ sob o nº 13.495.658/0001-63, Inscrição Estadual n. 001758114.00-24, neste ato representada pelo Sr. Wellington Dias de Arruda, portador da Carteira de Identidade nº M-3.906.999, inscrito no CPF nº 571.681.646-00, Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na rua Alvim Dias de Arruda, nº 61, Bairro Boa Vista, Tocantins – MG, CEP 36.512-000.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARPREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tocantins, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 008/2024 realizado em 12/03/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 13 de março de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tocantins, conforme Edital seus Anexos e tabela abaixo:

Nº Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	1000001307	ANTENA PARA VOLEYBOLL FIBRA .	Par	5	119,50	597,50	SPIIDER MD 040
2	85262961	ARGOLAS DE AGILIDADE - Kit argolas de agilidade Contendo: 12 argolas de agilidade; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte Argolas feitas em plástico resistente; dimensão: 42c, de diâmetro; contem: 12 unidades; cor : sortidas.	Kit	20	126,90	2.538,00	PENTAG OL MD 0658



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3	1000001268	BOLA 8 DE FUTEBOL DE CAMPO 8 GOMOS LAMINADO (PU PRO) CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA NEOGEL DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS TAMANHO OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 410G-450G RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE.(COM CARIMBO DA FIFA) (REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER, NIKE, ADIDAS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR).	Unid	200	237,30	47.460,00	PENALTY MD52128 5
4	1000001267	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4, COM 6 GOMOS, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION LAMINADO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 63,5CM-66CM E PESO 350G-390G MARCA RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. (REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER, NIKE, ADIDAS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR).	Unid	200	125,00	25.000,00	PENALTY MD52136 1
5	1000001266	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO 70 ; LAMINADO MICROFIBRA CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM; PESO: 410G A 450G; COSTURADA MÃO 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. (REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER, NIKE, ADIDAS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR).	Unid	200	319,00	63.800,00	PENALTY MD51133 6
6	1000001256	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500: COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO:400 - 440G(REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER, NIKE, ADIDAS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR).	Unid	200	139,90	27.980,00	PENALTY MD51134 3
7	1000001255	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX – 500: COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440G(REFERÊNCIA: PENALTY, TOPPER, NIKE,ADIDAS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR).	Unid	100	287,50	28.750,00	PENALTY MD51133 8
8	1000001261	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0, MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. COM (SELO IVS TESTED BY FIBV) BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65-67CM DE DIÂMETRO. PESO: 260-280G(REFERÊNCIA: PENALTY, MIKASA, NIKE,ADIDAS, DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR).	Unid	50	499,90	24.995,00	PENALTY MD 541582



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9	1000001327	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE TOCANTINS - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	Unid	150	49,80	7.470,00	AT SOK MD 044
10	85262981	CALÇA DE GOLEIRO ADULTO - Composição em malha elaborada em 100% Poliéster, bem resistente, garantindo todo conforto e maciez. M - 83cm x 56cm x 82cm (alt x larg x quad). G - 85cm x 58cm x 84cm (alt x larg x quad). GG - 87cm x 60cm x 86cm (alt x larg x quad), cores diversas.	Unid	20	79,90	1.598,00	TRB MD AD
11	1000001337	CAMISA DE GOLEIRO PARA TREINO ADULTO - DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: P 46CM X 68CM (LARG X ALT). M 48CM X 68CM (LARG X ALT). G 50CM X 70CM (LARG X ALT). GG 52CM X 72CM (ALT X LARG). PROTEÇÃO ACOLCHOADA NAS MANGAS, GOLA ELÁSTICA EM "V" EM CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA COM NOME DA ESCOLINHA E BRASÃO DA PREFEITURA.	Unid	20	74,90	1.498,00	TRB MD 0580
12	1000001338	CAMISA DE GOLEIRO PARA TREINO INFANTIL - DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: P 46CM X 66CM (LARG X ALT). M 48CM X 68CM (LARG X ALT). G 50CM X 70CM (LARG X ALT). PROTEÇÃO ACOLCHOADA NAS MANGAS, GOLA ELÁSTICA EM "V". CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA COM NOME DA ESCOLINHA E BRASÃO DA PREFEITURA.	Unid	20	56,00	1.120,00	TRB MD 0850
13	1000001317	CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, INFANTIL JUVENIL TECIDO COM TECNOLOGIA DRY FIT, 100% SUBLIMAÇÃO TOTAL EM ALTA DEFINIÇÃO COM NUMERO E NOME . COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GOLA DE VIVO E PUNHO, NAS CORES DIVERSAS, ACABAMENTO REFORÇADO, TAMANHO 10, 12, 14.(CONTENDO DO LADO ESQUERDO NO PEITO DA CAMISA ESCUDO BORDADO E DO LADO DIREITO O BRASAO DA PREFEIRITURA BORDADO.TAMNHO 9CMX6CM). OBS: O TAMANHO DESEJADO ESTARA ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO	Unid	300	49,50	14.850,00	ROTTA 66 MD A022
14	1000001313	CHUTEIRA - CHUTEIRA COSTURADA, CABEDAL DE COURO SINTÉTICO COM AJUSTE BEM RÍGIDO PARA MAIOR SENSIBILIDADE DA BOLA, ENTRESSOLA COM PALMILHA CONFORMADA EM EVA SOLADO DE TPU COM O FORMATO DE TRAVAS PRIVILEGIAM OS ARRANQUES E MUDANÇAS DE DIREÇÃO EM ALTA VELOCIDADE, PESO APROXIMADO 332 GRAMAS. NUMERAÇÃO 30 A 39. OBS: A NUMERAÇÃO DESEJADA ESTARA NA ORDEM DE FORNECIMENTO	Par	100	125,50	12.550,00	DRAY MD 020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

15	1000001324	COLETES PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS TECNOLOGIA DRY COMPOSIÇÃO 100% EM POLIÉSTER, FIO 80 COM VIVO NAS LATERAIS TAMANHOS 10/12/14 ANOS. MEDIDAS 48CM ALTURA X28CM LARGURA(ESTAMPADO EM SILK COLORIDO A LOGO DO MUNICÍPIO FRENTE E COSTA NAS DUAS FACES.)	Unid	500	18,50	9.250,00	TRB FIO 80
16	1000001303	MEDALHAS 50MM - MEDALHAS PADRONIZADAS GRAVADA A LEISER , EM MDF6MM COM ACRILICO DE ACORDO COM EVENTO ", COM 50 MM DE DIÂMETRO COM FITA ESPECIAL ACETINADA COM BRASÃO E ADM. 2021/2024 SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO DE 80CM	Unid	3000	8,50	25.500,00	REMA MD 050
17	1000001302	MEDALHAS 60MM - MEDALHA CARACTERÍSTICAS PADRONIZADAS, ESCRITA HONRA AO MÉRITO, PERSONALIZADAS, COM 60 CM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA ESPECIAL ACETINADA COM BRASÃO ADM 2021/2024, SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,50CM E COMPRIMENTO DE 80 CM.(DE ACORDO COM EVENTO)	Unid	4000	9,10	36.400,00	REMA MD 060
18	1000001301	MEDALHAS 80MM - MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E A ESPESSURA DE 3MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS MG E POSTERIOR APLIQUE DE ESMALTE NAS CORES BRANCO, AZUL E AMARELO , E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 3CM É COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS.( DE ACORDO COM EVENTO)	Unid	3000	20,35	61.050,00	REMA MD 080
19	1000001319	MEIÃO CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO: 42,1% POLIÉSTER, 38,5% ALGODÃO; 15,9% POLIAMIDA E 3,5% ELASTODIENO. ESTAMPADO LOGO TIPO DO MUNICÍPIO EM SILK POLICROMIA .TAMANHO 30/39	Par	300	15,50	4.650,00	NET FIOS MD 1530



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

20	85263051	PÓDIO - Pódio para eventos esportivos primeiro, segundo e terceiro lugar (material em madeira maciça tamanho pódio primeiro lugar 70altura por 60cmx60cm, segundo lugar 50cn altura por 60cmx60cm, terceiro lugar 40cm altura por 60cmx60cm.	Unid	1	2.139,00	2.139,00	SPORTIN MD 0100
21	1000001334	RAQUETE BEACH TENNIS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, EVA SOFT PERFORMANCE, SUPERFÍCIE ÁSPERA, COM PESO APROXIMADO DE 330 G. SEU PONTO DE EQUILÍBRIO É 28+/- 1CM; COM COMPRIMENTO APROXIMADO (TOTAL DA RAQUETE) DE 49CM; COMPRIMENTO APROXIMADO DA PEGADA DE 14CM; COMPRIMENTO APROXIMADO DA CABEÇA DE 28CM; COM LARGURA APROXIMADA DA CABEÇA DE 24CM; E ESPESSURA APROXIMADA DA RAQUETE: 2CM.	Unid	20	293,50	5.870,00	PENALTY MD67550 5
22	1000001343	REDE CAMPO OFICIAL - FIOS 6MM TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 200 METROS.	Par	20	1.185,00	23.700,00	SPPIDER MD VEL
23	1000001308	REDE FUTEBOL SOCIETY - OFICIAL - 5 METROS FIOS 6MM TRANÇADOS EM MALHA (12X12CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 5,00 X 2,30 X 1,50 METROS.	Par	30	485,50	14.565,00	SPPIDER MD S5MT
24	9916202	Trave futsal Tubo de 3" , chapa: 2,65mm, haste superior tubo de 2" 3 mm espessura requadro inferior c/ tubo de 1 1/2" 1,5mm espessura, tratamento anticorrosivo e pintura em pu. Acompanha: luva p/ fixação Cód. 105 - medidas: 3,00 x 2,00 h - 0,50 x 1,00m	Par	2	3.899,00	7.798,00	FAISSAO MD 3MT
25	1000001300	TROFÉU 1,50 CM - TROFÉU 1,50 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL 267/8CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇAS NA LATERAL. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. EM UMA TAÇA COM 30 CM DE LARGURA 40 CM DE ALTURA E COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA. COMPOSTA NO MATERIAL METAL E PLÁSTICO.	Unid	25	595,00	14.875,00	IRMOSSI MD G1014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

26	1000001297	TROFÉU 50 CM - TROFÉU COM ALTURA DE 50 CM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA POR 11 CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA SOBRE ESSA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E PRATA COM UMA TAMPA NA COR DOURADA SOBRE ESSA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA DE JOGADOR OU HONRA AO MÉRITO NO TOPO.	Unid	500	99,90	49.950,00	IRMOSSI MDM2159
27	1000001298	TROFEU 80CM - TROFÉU 80CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26 7/8CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E PRATA COM ALÇAS LATERAIS. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. EM UMA TAÇA COM 20CM DE LARGURA 30CM DE ALTURA. E COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E PRATA. COMPOSTA POR UMA ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE. ( GRAVAÇÃO DE ACORDO COM EVENTO)	Unid	300	144,90	43.470,00	IRMOSSI MDG1046
28	1000001293	TROFEU PERSSONALIZADO - TROFÉU MDF/ ACRILICO 6MM 30X18CM TROFÉU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E ACRÍLICO ESPELHADO CORTADO EM LEISER GRAVADO O TIPO DO LASER. TAMANHO:30X18CM.	Unid	1000	58,70	58.700,00	ACHEI MD 6MM
29	1000001295	TROFEU VIDRO PERSSONALIZADO - TROFÉU VIDRO 25X15CM TROFÉU VIDRO INCOLOR 6MM BASE RETANGULAR EM VIDRO, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR COM ACABAMENTO APICADO, ALTURA 15CM PARTE SUPERIOR, FEITA COM IMPRESSÃO SUBLIMADA DE ACORDO COM EVENTO	Unid	500	44,50	22.250,00	REMA MD15MM
						<b>Total: 640.373,50</b>	

**1.2.** O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 008/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias de mandantes;
- 3.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1.** O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;
- 4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**CNPJ nº 18.128.223/0001-02**

**Av. Padre Macário, 129, Centro**

**CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024**

**ATA DE RP Nº 009/2024**

**EMPENHO Nº**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

- 4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.
- 4.5.** A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.
- 4.6.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1.1.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**5.1.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

**5.1.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.1.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.1.4.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.1.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**5.1.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.1.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.6.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.1.6.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**5.1.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.1.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.1.7.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**7.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Município, da seguinte forma:

**3.3.90.30.00.2.06.03.27.812.0005.2.0047, fonte 1.500.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR,**

**3.3.90.31.00.2.06.03.27.812.0005.2.0047, fonte 1.500.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR,**

**4.4.90.30.00.2.06.03.27.812.0005.2.0047, fonte 1.500.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

**8.2.1.** Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2.2.** Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMODE REFERÊNCIA.

### 8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**9.1.2.** Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**9.1.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**9.3.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**9.4.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9.5.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**9.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantins/MG, em 13 de março de 2024.

---

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

WELLINGTON DIAS DE ARRUDA  
W.L PASSO A PASSO  
CNPJ 13.495.658/0001-63

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_